

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:

1. Preenche o boletim de voto



e dobra-o em quatro;

2. Introduz o boletim no envelope branco



que fecha;

3. Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul,



que fecha.

O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto**

e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **9 de outubro**.



**ELEIÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
16 DE OUTUBRO DE 2016

Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Palácio dos Capitães Generais      Telefones: 295 402 300 / 330 / 309  
Largo Prior do Crato                      Fax: 295 213 959  
9701-902 Angra do Heroísmo          vpgr.droap@azores.gov.pt

## VOTO ANTECIPADO



**ELEIÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
16 DE OUTUBRO DE 2016  
VOTAR UM DIREITO UM DEVER CÍVICO

### SE ESTÁ:

- A estudar ou em formação profissional fora da ilha onde se encontra recenseado
- Doente e internado em estabelecimento hospitalar
- Preso e não está privado de direitos políticos

### E POR ESSE MOTIVO

Está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve **requerer** pela via postal, até ao dia **26 de setembro de 2016**, ao **Presidente da Câmara Municipal** do município em cuja área esteja recenseado a documentação necessária **para votar**.



Junto com o **requerimento** deve remeter:

- **Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão**
- **Fotocópia autenticada do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor**
- **Documento comprovativo do impedimento, emitido por:**
  - estabelecimento de ensino onde se encontram matriculados ou inscritos; ou
  - médico assistente confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar; ou
  - diretor do estabelecimento prisional

## Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
d.. ..

ASSUNTO: Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - 16 de outubro de 2016. Voto antecipado

....., eleitor n.º .....  
da freguesia de ....., desse município, nos termos do n.º 1 do artigo \* .....do Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

\*\* .....

Para o efeito remete, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- ♦ Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- ♦ Fotocópia autenticada do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor;
- ♦ Documento comprovativo do impedimento.\*\*\*

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

.....

\* artigo 79.º, se for estudante; artigo 80.º, se for doente internado, ou preso.

\*\* morada (indicando freguesia e concelho). No caso de eleitor doente internado, ou preso, a morada a indicar é a do estabelecimento hospitalar/prisional.

\*\*\* emitido por:

- a) estudantes ou em formação profissional - estabelecimento de ensino onde se encontram matriculados ou inscritos;
- b) doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;
- c) presos - diretor do estabelecimento prisional.

O Presidente da Câmara Municipal envia, até **29 de setembro**, ao eleitor a seguinte documentação:

## UM BOLETIM DE VOTO



## DOIS ENVELOPES (um azul e um branco)



É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

De posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor:

### ESTUDANTE OU EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

dirige-se no dia **7 de outubro, das 9h00 às 19h00**, aos paços do município em que se situe o respetivo estabelecimento de ensino para exercer o seu direito de voto.

### DOENTE INTERNADO; OU PRESO

aguarda a presença do Presidente da Câmara Municipal no estabelecimento hospitalar/prisional, que ocorrerá entre **3 e 6 de outubro de 2016**, para exercer o seu direito de voto.